#### sobre a Criação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Esporte, -Municipal dε Pato I LEI N° 3.999, DE 21 DE MARÇO DE 2013 Lazer, Juventude e Idoso. Dispõe Ciência, CABINETE DOPREFEITO zitura 8 Edicao n. ... MANAOF

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1**º Os Órgãos de Administração específica, previstos na letra "D" do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA: "D) ÓRGÃOS DE

- Municipal de Administração e Finanças;
- de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal Secretaria Municipal
- de Desenvolvimento Econômico; Municipal Secretaria
- de Ciência, Tecnologia e Inovação; Municipal
- Engenharia, Obras e Serviços Públicos; <u>8</u> Municipal Secretaria I Secretaria I
  - de Ação Social e Cidadania; de Educação e Cultura; Secretaria Municipal
    - Secretaria Municipal
- de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso; Secretaria Municipal ₹
  - de Saúde; Secretaria Municipal
- de Meio Ambiente;
- de Agricultura" Secretaria Municipal Secretaria Municipal
- Estrutura Organizacional Básica prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº no de 2011, passa a viger acrescida da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com de 26 de dezembro de Art. 2° A seguinte redação:

#### Estrutura Organizacional Básica **ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Departamento Administrativo e Financeiro	Departamento de Sistemas, Infraestrutura, do Centro de Processamento de Dados	Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnología e Inovação	Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da Ciência e	Tecnologia e Inovação		
--	--	---	---	---	-----------------------	--	--

Departamento da Juventude
Departamento de Recreação, Lazer, ATI e Projetos Sociais
Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador
Departamento de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento
Departamento Administrativo e Financeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Paraná



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger acrescida dos Cargos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com a seguinte redação:

#### Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da	~	600
Diretor do Departamento de Sistemas. Infraestrutura.		1111
do Centro de Processamento de Dados	-	င္သာ
Diretor do Departamento de Incubadoras		
Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da		,
Ciência e Tecnologia e Inovação	~-	င္လင္သ
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro		CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso	1	and the state of t
Diretor de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento	<b>/</b>	CC3
Diretor de Eventos Esportivos e Esporte Amador	-	CC3
Diretor de Recreação, Lazer, ATI e Projetos Sociais	_	င္သင္သ
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC4
Diretor do Departamento da Juventude	1	CC3

Art. 4º A Estrutura Organizacional básica do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO	Diretoria de Gabinete	Divisão de Secretaria Executiva	Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	Divisão de Apoio Administrativo	Setor de Expediente	Diretoria de Comunicação Social	Divisão de Comunicação e Imprensa	Divisão de Assessoria de Imprensa	Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais	Divisão de Eventos e Cerimonial	
GABINETE DO	Diretoria de G	Divisão de	Divisão de	Divisão de	Setor de	Diretoria de C	Divisão de	Divisão de	Divisão de	Divisão de	



#### Municipal de Pato Branco Prefeitura

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

A STATE OF THE STA	Divisão de Comunicação Visual	Assessoria de Assuntos Legislativos	Assessoria de Convênios e Captação de Recursos	ia Jurídica
	Divisão de Co	Assessoria de As	Assessoria de Co	Assessoria Jurídica

Art. 5º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Gabinete	1	CCC
Chefe da Divisão de Secretaria Executiva	1	င္သ
Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	_	CC5
Chefe do Setor de Expediente		CC5
Diretor de Comunicação Social		CC2
Chefe da Divisão de Comunicação e Imprensa	_	CCC
Chefe da Divisão Assessoria de Imprensa	1	ငငဒ
Chefe da Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais	1	CC3
Chefe da Divisão de Eventos e Cerimonial	_	င္လင္သ
Chefe da Divisão de Comunicação Visual	~	CC5
Assessor de Assuntos Legislativos	_	CC2
Assessor de Convênios e Captação de Recursos	2	င္သင္သ
Assessor Jurídico	1	CC2

Art. 6º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  Departamento IPPUB  Divisão de Planejamento Urbano  Divisão de Paisagismo  Divisão de Geoprocessamento  Divisão de Cadastro Técnico  Divisão de Cadastro Técnico  Divisão de Planejamento Estratégico  Divisão de Projetos  Divisão de Projetos
--

Fone/Fax (46) 3220-1544



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO **Art. 7º** A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Planejamento Urbano	_	•
Diretor do Departamento IPPUB		CCC
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano		င်င်ဒ
Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana		င္သင္
Chefe da Divisão de Paisagismo	_	CC4
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	<b>V-</b>	င္သင္သ
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano	-	CC2
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico	_	CC5
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	CC3
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC4
Diretor do Departamento de Programas e Metas	_	CC2

Art. 8º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Departamento de Desenvolvimento Rural
Divisão de Cadastramento Rural
Divisão de Produção da Agricultura Familiar
Divisão de Agropecuária
Divisão de Patrulha Rural
Departamento de Obras do Interior

**Art. 9º** A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA	QUANTIDADE SÍMBOLO	OLO
Secretário de Agricultura		
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1 003	33
Chefe da Divisão de Cadastramento Rural	1 CC4	7
Chefe da Divisão de Produção da Agricultura	1 CC4	7.
		- × ×



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Familiar	, and the state of	
Chefe da Divisão de Agropecuária		CC4
Chefe da Divisão de Patrulha Rural		CC4
Diretor do Departamento de Obras do Interior	<del></del>	CC2

**Art. 10** A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Patrimônio
Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais
Setor de Controle de Bens Imóveis
Divisão de Tecnologia da Informação
Divisão de Manutenção de Hardware
Divisão do Terminal Rodoviário
Divisão de Tributação e Fiscalização
Sefor de Receita
Divisão de Licitações
Setor de Processos Licitatórios
Setor de Prestação de Contas do Sim-Am
Divisão de Tesouraria
Divisão de Cadastro Imobiliário
Divisão de Avaliação Imobiliária
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap
Divisão de Segurança do Servidor
Departamento de Contabilidade
Divisão de Orçamento e Prestação de Contas
Divisão de Empenho
Setor de Controle Orçamentário
Departamento de Compras
Setor de Controle de Compras

**Art. 11** A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:





ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Administração e Finanças	1	1
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	1	ေ
Chefe da Divisão de Patrimônio	-	CC5
Chefe do Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais	-	CC5
Chefe do Setor de Controle de Bens Imóveis	~~	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação		CC5
Chefe da Divisão de Manutenção de Hardware	~	CC5
Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário	-	CC4
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização		CC4
Chefe do Setor de Receita	-	CC5
Chefe da Divisão de Licitações		CC4
Chefe do Setor de Processos Licitatórios		CC5
Chefe do Setor Prestação de Contas do Sim-Am		CC5
Chefe da Divisão de Tesouraria	<b>*</b>	CC4
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	-	CC4
Chefe da Divisão de Avaliação Imobiliária	_	ငငဒ
Diretor do Departamento de Recursos Humanos		င္သင္သ
Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap		CC4
Chefe da Divisão de Segurança do Servidor	_	CC4
Diretor do Departamento de Contabilidade	_	CC2
Contas	- <del></del>	င္သဘ
Chefe da Divisão de Empenho	<b>7</b>	CC4
Chefe do Setor de Controle Orçamentário	_	CC5
Diretor do Departamento de Compras	1	CC4
Chefe do Setor de Controle de Compras	_	CC5

Art. 12 A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA DE SAÚDE  Departamento de Controle Administrativo e Financeiro  Divisão de Apoio Administrativo  Divisão de Higiene e Alimentação  Divisão de Tecnologia e Planejamento  Divisão de Compras, Licitações e Manutenção de Infraestrutura  Divisão de Transportes	TO THE PROPERTY OF THE PROPERT
---	--



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Assistência à Saúde	
Divisão de Clínicas	
Divisão de Enfermagem	
Divisão de Odonfologia	
Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva	
Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	
Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	
Divisão de Regulação	
Departamento de Vigilância em Saúde	
Divisão de Vigilância Sanitária	
Divisão de Vigilância Epidemiológica	

Art. 13 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Saúde	_	
Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro	-	CC2
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	~	CC5
Chefe da Divisão de Higiene e Alimentação	~	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia e Planejamento	1	CC4
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Manutenção de Infraestrutura	-	CC4
Chefe da Divisão de Transportes		CC4
Diretor do Departamento de Assistência a Saúde		CC3
Chefe da Divisão de Clínicas		CC4
Chefe da Divisão de Enfermagem		CC4
Chefe da Divisão de Odontologia	-	CC3
Chefe da Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia	l	CC4
Chefe da Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva	-	CC4
Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	ζ	CC3
Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação		CC4
Chefe da Divisão de Regulação	<b>~</b>	CCS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	ζ	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	-	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	•	CC4
		× × ×



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 14** A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
Divisão de Atendimento ao Centro Unificado das Artes e do Esporte
Departamento de Ensino
Divisão de Educação Integral
Divisão de Educação Infantil
Divisão de Apoio Pedagógico
Divisão de Tecnologias Educacionais
Divisão de Ensino Fundamental
Divisão de Educação de Jovens e Adultos
Divisão de Educação Especial
Divisão de Documentação Escolar
Departamento Administrativo
Divisão de Transporte Escolar
Divisão de Alimentação Escolar
Setor de Distribuição de Alimentação Escolar
Divisão de Compras

Art. 15 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Educação e Cultura	1	•
Diretor do Departamento de Cultura	1	CC3
Chefe da Divisão de Atendimento ao Centro Unificado das Artes e do Esporte	_	CC4
Diretor do Departamento de Ensino	1	CC4
Chefe da Divisão de Educação Integral	4	CC4
Chefe da Divisão de Educação Infantil	2	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico		CC4
Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais	1	CC4
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	•	400
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos		CC4
Chefe da Divisão de Educação Especial	1	CC4





ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Documentação Escolar	1	CC4
Diretor do Departamento Administrativo	1	င္လင္သ
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	CC4
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	<b>~</b>	CC4
Chefe do Setor de Distribuição de Alimentação		
Escolar	-	CC5
Chefe da Divisão de Compras	_	200

Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Divisão de Capacitação Profissional
Setor de Marcenaria
Divisão de Indústria e Comércio
Divisão de Emprego e Renda
Divisão de Apoio Empresarial
Setor de Fomento e Microcrédito
Setor de Gerenciamento do Seguro Desemprego
Divisão de Apoio Logístico
Divisão do Aeroporto Municipal
Divisão de Turismo Eventos e Parque de Exposições

Art. 17 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

		ı	Т							<u>ა</u>	l
SIMBOLO	•	ေငဒ	CC2	CC4	CC5	CC4	CC4	CC4		CC5	THE PERSON NAMED OF THE PE
QUANTIDADE	1	l		<b></b>	<del></del>	1	1	Į		<b>-</b>	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Diretor do Departamento da Micro e Pequena Empresa	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Chefe da Divisão de Capacitação Profissional	Chefe do Setor de Marcenaria	Chefe da Divisão da Indústria e Comércio	Chefe da Divisão do Emprego e Renda	Chefe da Divisão de Apoio Empresarial	Chefe do Setor de Fomento e	Microcrédito	



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Setor de Gerenciamento do		
Seguro Desemprego		CC5
Chefe da Divisão de Apoio Logístico	1	CC5
Chefe da Divisão do Aeroporto Municipal	1	CC5
Chefe da Divisão de Turismo Eventos e Parque	τ-	CCS
de Exposições		)

Art. 18 A Tabela – Função Gratificada, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

Tabela – Função Gratificada

Simbologia Função Gratificada	Simbologia Cargo em Comissão	Valor em R\$
FG 1	CC 1	8.000,00
FG 2	CC 2	3.068,20
FG3	င္ ၁၁	2.590,02
FG4	CC 4	1,801,05
FG 5	CC 5	1.163,51

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de  $\cancel{4}0\cancel{1}$ 





#### MUNICÍPIO DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3.999, DE 21 DE MARCO DE 2013 Dispose sobre a Criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

A publicação na integra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endere-ço elertónico: http://amsop.dioems.com.br. edição do día 2603.2013, respectiva-mente, conforme Lei Complementa autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Paraná